Id:089B8BD2FD49C6EF

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 095/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 029/2024, objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e planilhas orçamentárias para construção de uma praça no Bairro Sapolândia no Município de Cristino Castro - PI, relativo a proposta nº 071309/2023, Contrato de Repasse nº 953813/2023/MCIDADES/CAIXA.

Considerando o julgamento das Propostas e documentação habilitação das empresas licitantes confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 029/2024, Base Legal: artigo 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e planilhas orçamentárias para construção de uma praça no Bairro Sapolândia no Município de Cristino Castro - PI, relativo a proposta nº 071309/2023, Contrato de Repasse nº 953813/2023/MCIDADES/CAIXA, sob o regime de Empreitada Global, em favor das empresas vencedoras do certame, ao tempo em que autoriza ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato, com o(s) licitante(s) vencedor(es) e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Contratação de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e planilhas orçamentárias para construção da uma praça no Bairro Sapolândia no Município de Cristino Castro - PI, relativo a proposta nº 071309/2023, Contrato de Repasse nº 953813/2023/MCIDADES/CAIXA**
Quantidade:	**1 Serviço(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 27.000,00**
Valor Total:	**R$ 27.000,00**
Participante Vencedor:	**GT ENGENHARIA & PROJETOS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.989.095/0001-56**
Cidade UF:	**Manoel Emídio - PI**
Valor total Contratado:	**R$ 27.000,00**

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

Participante Vencedor:	**GT ENGENHARIA & PROJETOS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.989.095/0001-56**
Cidade UF:	**Manoel Emídio - PI**
Valor total Contratado:	**R$ 27.000,00**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Cristino Castro – PI, 30 de dezembro de 2024.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0E28A1B47371C6DB

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e planilhas orçamentárias para construção de uma praça no Bairro Sapolândia no Município de Cristino Castro - PI, relativo a proposta nº 071309/2023, Contrato de Repasse nº 953813/2023/MCIDADES/CAIXA.

O Pregoeiro/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 095/2024, Dispensa Eletrônica Nº 029/2024, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas no artigo 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, ADJUDICA nos termos da legislação específica e aplicável a presente licitação em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) conforme abaixo.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Contratação de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e planilhas orçamentárias para construção da uma praça no Bairro Sapolândia no Município de Cristino Castro - PI, relativo a proposta nº 071309/2023, Contrato de Repasse nº 953813/2023/MCIDADES/CAIXA**
Quantidade:	**1 Serviço(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 27.000,00**
Valor Total:	**R$ 27.000,00**
Participante Vencedor:	**GT ENGENHARIA & PROJETOS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.989.095/0001-56**
Cidade UF:	**Manoel Emídio - PI**
Valor total Contratado:	**R$ 27.000,00**

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

Participante Vencedor:	**GT ENGENHARIA & PROJETOS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.989.095/0001-56**
Cidade UF:	**Manoel Emídio - PI**
Valor total Contratado:	**R$ 27.000,00**

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro – PI, 30 de dezembro de 2024.

João Naldo Campos Soares
Pregoeiro/Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:05D500E24235C701

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-06

EXTRATO CONTRATO Nº 0588/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e planilhas orçamentárias para construção de uma praça no Bairro Sapolândia no Município de Cristino Castro - PI, relativo a proposta nº 071309/2023, Contrato de Repasse nº 953813/2023/MCIDADES/CAIXA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI.
CONTRATADO: GT ENGENHARIA & PROJETOS LTDA, CNPJ: 45.989.095/0001-56
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Contrato de Repasse nº 953813/2023/MCIDADES/CAIXA, dotação orçamentária - 020210 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 021200 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 15.451.0040.2322.0000 - Manut. de praças, jardins e outros logr. Públicos, Atividade – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Gustavo Henrique Moreira de Sousa pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0471BB69E4ABBB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO N°49, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de todos os cargos comissionados no município de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos de Agentes Políticos, Cargos Comissionados, Chefia, Direção ou Função Gratificada, são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Art. 1°. Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os ocupantes de cargos de agentes políticos, funções de confiança, cargos comissionados, ou quem esteja exercendo atribuições de direção, chefia e assessoramento ou função gratificada, em virtude de ajustes necessários no quadro de pessoal desta municipalidade.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cristalândia do Piauí/PI, 30 de dezembro de 2024.

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 Dados: 2024.12.30 08:24:20 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
Prefeito Municipal

Id:030E75F18721C139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-PE-CPL.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
CONTRATADA: MOTO CICLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.557.348/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Pneus, filtros e baterias para atender as necessidades do município de Cristalândia do Piauí - PI.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 871.526,20 (Oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais, e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Mário Tolentino de Souza Neto.
Contratado: Leniton Franck Nogueira França.

Id:1518FD0E4723C135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

LEI COMPLEMENTAR N°208/2024, DE 30 DE DEZEMRO DE 2024.

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cristalândia - PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Cristalândia, fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e alterações à Lei Orgânica.

Art. 2° Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Regras gerais de aposentadoria

Art. 3° Com fundamento nos incisos I, II e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - incisos I, II e III do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou

II - **caput** do art. 22.

§ 1º A Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho deverá ser acompanhada previamente de laudo conclusivo da incapacidade e será paga a partir da data de emissão da Portaria de concessão.

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais